

**LEI Nº 1337, DE 07 DE MARÇO DE 2007.**

Publicado no D.O.E. Nº 11.431  
Em 09/03/2007 - Pág.: 24

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para atender despesas com a aquisição de terrenos e execução de obras e instalações para a implantação do Novo Distrito Industrial de Macaíba, com a seguinte classificação:

00.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA  
SUB-FUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
PROGRAMA: 13 – CRIANDO OPORTUNIDADES

Projeto: 1.93 – Implantação do Novo Distrito Industrial de Macaiba  
4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4400.00 – INVESTIMENTOS  
4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00  
4500.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS  
4590.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 600.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para atender as despesas de que trata esta lei, o excesso de arrecadação projetado para este exercício, na fonte dos recursos ordinários, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A possibilidade de inclusão da ação orçamentária de que trata esta lei, encontra-se prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 1248/05 – Plano Plurianual para o quadriênio de 2006 a 2009.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO EM 07 DE MARÇO DE 2007.**



Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL